

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.543, de 19 de outubro de 2015.

Homologa a Resolução nº 1.522, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 11 de maio de 2015, que autoriza a implantação do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação Científica e Matemática, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.522, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 11 de maio de 2015, publicada no DO/MS Nº 8.917, de 12 de maio de 2015, p.11, que autoriza a implantação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 19 de outubro de 2015.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS